



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 05 de junho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETOR DE TRIBUTOS

##### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 01/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 03/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 01/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO VI**, CNPJ: **35.882.365/0001-71**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT.1010522/2013

##### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 02/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 04/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 02/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em

vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO VII**, CNPJ: **35.831.892/0001-57**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT.1010522/2013

##### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 03/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 05/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 03/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO IX**, CNPJ: **35.831.535/0001-99**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**  
FISCAL DE TRIBUTOS  
MAT.1010522/2013



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 05 de junho de 2024.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 04/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 06/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 04/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO III, CNPJ: 35.835.835/0001-46**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.1010522/2013

#### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 05/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 07/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 05/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO IV, CNPJ:**

**35.957.107/0001-07**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.1010522/2013

#### TERMO DE REVELIA

**AIIM – Autos de Infração e Imposição de Multa nº 06/2024.**

Na condição de Servidor Público e Fiscal de Tributos encarregado pelo PAF constituído e competente para apurar e acompanhar irregularidades constantes do **Processo Administrativo Fiscal nº 08/2024 onde através desse foi expedido os Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 06/2024, CONSIDERANDO** que as autuações foram lavradas em 09 de maio de 2024 com sua confirmação de recebimento no mesmo dia e o prazo recursal é de 20 dias, tendo em vista o disposto no art. 175 da Lei nº 471/2021 que instituiu o Código Tributário de Junco do Seridó;

**DECLARO à revelia** da empresa:

**PARQUE EOLICO SERRA SERIDO II, CNPJ: 35.831.799/0001-42**, indiciado no presente processo administrativo fiscal, regularmente notificado, conforme por não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados), lavro o presente termo.

Publique – se no Jornal Oficial do Município e FAMUP.

Junco do Seridó, 05 de junho de 2024.

**JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO**

FISCAL DE TRIBUTOS

MAT.1010522/2013